



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO nº 207/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 207/2022, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A VIANA**  
**GÁS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS, RECEITA E PATRIMONIO PUBLICO, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **VIANA GÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99**, neste ato representado pela Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 6 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará -MA, 28 de dezembro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIO N° 003/2021  
**CONTRATANTE**

*Laianne Araújo da Silva*

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF n° 37.089.951/0001-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) *Yelline dos Santos*

CPF: *066255663-24*

2) *Luiz Carlos Viana L. Oliveira*

CPF: *520 802 692 72*

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do clausula. 6ª do contrato e no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 29 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**WESLEY SILVA LACERDA**  
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 16.937.126/0001-27  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 319a0f2c297f8d8295e0fcc441daafab

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2022**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 207/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A VIANA GÁS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS, RECEITA E PATRIMONIO PUBLICO, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa VIANA GÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99, neste ato representado pela Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 6 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 28 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIO Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF nº 37.089.951/0001-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 8d3df5e5a93d44eb435882afa7ca2104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-CPL**

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que O pregão eletrônico 17/2022-CPL, cujo o OBJETO é o registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas para atender as necessidades do município de Santa Rita -MA FOI CANCELADO por vícios, no edital e com base na Súmula 473- STF que diz: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, dou por CANCELADO

Em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, dou por CANCELADO

